

**DECRETO Nº 019/2024**

**DATA: 31.01.2024**

**SÚMULA:** Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, retornando as atividades normais no dia 14 de fevereiro do corrente ano.

**Parágrafo Único** – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.

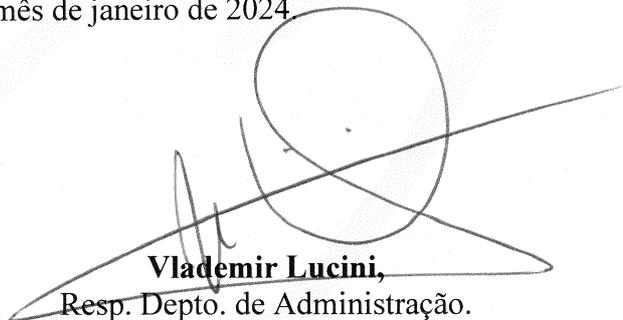
**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dia do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.



**Vladimir Lucini,**  
Resp. Depto. de Administração.